



ESTADO DO PARÁ  
MUNICÍPIO DE PAU D'ARCO



PARECER JURÍDICO

Processo: 035/2017-PMPD

MODALIDADE: PREGÃO PRESENCIAL

OBJETO: "REGISTRO DE PREÇO VISANDO FUTURA CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA EM FORNECIMENTO DE PEÇAS PARA REFRIGERAÇÃO PARA ATENDER AS DEMANDAS DA PREFEITURA MUNICIPAL DE PAU D'ARCO E SUAS SECRETARIAS."

Foi encaminhado a essa assessoria jurídica o procedimento de licitação acima mencionado para emissão de parecer consultivo acerca da documentação e minutas apresentadas para realização do certame, cujo parecer não tem caráter vinculativo nem decisório, a ser submetido à apreciação da autoridade superior, sem a obrigatoriedade de acatamento até mesmo pelo fato de possível existência de divergência quanto à interpretação da norma disciplinadora do tema.

Constam dos autos os seguintes documentos: 1) despacho determinando pesquisas de preços e prévia manifestação sobre a existência de recursos orçamentários; 2) solicitação de despesas; 3) solicitação de cotação de preços; 4) mapa/resumo de cotação de preços; 5) despacho solicitando dotação orçamentária; 6) declaração de dotação orçamentária; 7) despacho autorização abertura do processo de licitação; 8) Portaria designando os membros da Comissão de Licitação; 9) Minutas do Edital/contrato/Ata de registros de preços e seus anexos.

É o breve relatório.

Trata-se o presente procedimento licitatório de pregão presencial, na modalidade registro de preço, para futura contratação de empresa especializada em serviços manutenção com reposição de peças de centrais de ar, ventiladores e ar condicionado, para atender as demandas da prefeitura municipal e demais secretarias do município de Pau D'Arco, PA.



**ESTADO DO PARÁ**  
**MUNICÍPIO DE PAU D'ARCO**



A modalidade e o tipo de licitação escolhidos estão adequados à legislação, o Edital e seus anexos preenchem os requisitos exigidos na legislação, sem a existência de cláusula restritiva de participação de empresas interessadas e o objeto da licitação está descrito de forma clara.

A previsão da documentação para habilitação está de acordo com a Lei de Licitações (8.666/93) e com a Lei do Pregão Presencial (10.520/2002). Consta da documentação a dotação orçamentária da despesa, condições para os interessados participarem da licitação, forma de apresentação das propostas, rito do julgamento para proposta de preço e habilitação, previsão de recursos, penalidades, do pagamento e, por fim, todos os anexos exigidos pela legislação em vigor, de forma que entende que o Edital preenche todos os requisitos do art. 40 c/c art. 54 da Lei 8666/93.

Ante o exposto, os autos administrativos, no entendimento desta parecerista, no que se refere ao Edital e seus anexos se encontram dentro das exigências previstas na legislação, bem como que os atos até então praticados foram dentro da legalidade, não havendo nada que possa obstar o prosseguimento do feito.

É o parecer.

Pau D'arco, PA, 03 de outubro de 2017.

INDIA INDIRA AYER  
NASCIMENTO:06287610662

Assinado de forma digital por INDIA INDIRA AYER  
NASCIMENTO:06287610662  
Dados: 2017.10.03 12:59:29 -03'00'

**INDIA INDIRA AYER NASCIMENTO**

OAB/PA 22.146